



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO**  
**Assessoria Jurídica**

Rua Atucuri, 699, - Bairro Vila Carrão - São Paulo/SP - CEP 03411-000  
Telefone: /(11) 3396-0815/0818/0819

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 017/SUB-AF/2023 AO TERMO DE CONTRATO Nº 023/SUB-AF/2019**  
PROCESSO Nº 6030.2019/0001200-6

**TERMO ADITIVO Nº 017/SUB-AF/2023 AO TERMO DE CONTRATO Nº 023/SUB-AF/2019**

**REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/SMPR/COGEL/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/SMPR/COGEL/2017**

**CONTRATANTE: SUBPREFEITURA ARICANDUVA, FORMOSA, CARRÃO**

**CONTRATADA: PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 71.655.120/0001-75**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANEJO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: APLICAÇÃO DE REAJUSTE, A PARTIR DE 22/02/2023, EM CARÁTER DEFINITIVO, CONFORME PLANILHA CONSTANTE ÀS FLS. 79437582, PASSANDO O VALOR MENSAL PARA R\$ 226.072,18 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).**

A Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura do Aricanduva/Formosa/Carrão inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 05.587.519/0001-31, sediada à Rua Atucuri, nº 699, Vila Carrão – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo **SUBPREFEITO Sr. RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRELLES** ora denominada contratante e, de outro, a empresa **PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI** inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 71.655.120/0001-75, sediada à Rua Mogi Mirim, nº 113, altos - Vila Bertioga – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo Senhor **PAULO TROISE VOCI**, Sócio Diretor, portador da cédula de identidade nº 3.914.747-2, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 339.658.468-68, a seguir designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Com suporte na autorização de fls. 079595789, fica reajustado a partir do dia 22/02/2023, em caráter definitivo, o preço do Termo de Contrato nº 023/SUB-AF/2019, firmado com a **CONTRATADA**, observado os valores consignados na planilha encartada às fls. 079437582, passando o valor mensal para R\$ 226.072,18 (duzentos e vinte e seis mil setenta e dois reais e dezoito centavos), sendo o valor principal de R\$ 211.876,44 (duzentos e onze mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) e R\$ 14.195,74 (quatorze mil cento e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) de reajuste definitivo. Não foi necessária a emissão de Nota de Reserva, uma vez que o saldo existente na Nota de Empenho nº 814/2023 (077330368) é suficiente para cobertura do pagamento do presente reajuste definitivo.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas inseridas no contrato ora aditado.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.



**PAULO TROISE VOCI**  
**usuário externo - Cidadão**  
Em 15/03/2023, às 13:55.



**Rafael Dirvan Martinez Meira**  
**Subprefeito(a)**  
Em 16/03/2023, às 18:55.



**Maria Claudia de Oliveira Lopes Bresqui**  
**Assessor(a) Técnico(a) I**  
Em 17/03/2023, às 11:54.



**Barbara Freire Mendes da Silva**  
**Chefe de Assessoria Jurídica**  
Em 17/03/2023, às 13:35.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **079710514** e o código CRC **A9AA5FF1**.

---